



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE ALAGOAS

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À CONCORRÊNCIA Nº 005/2023, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA POR DEMANDA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DO FÓRUM DA COMARCA DE ATALAIA/AL.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9h, no Departamento Central de Aquisições, sala 12, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 1º andar, Anexo I ao Prédio-sede deste Tribunal, Centro, Maceió/AL, esteve reunida a Comissão de Licitação de Obras do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, instituída pela Portaria nº 380 de 09 de fevereiro de 2021, com a finalidade de receber, abrir e julgar a habilitação e as propostas concernentes à contratação em epígrafe, conforme documentos anexos ao processo. O aviso de convocação do certame foi publicado nos jornais Folha de São Paulo, Tribuna Independente e no Diário de Justiça Eletrônico, bem como divulgação e disponibilização do edital no site: https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/Licitacao_concorrencia_andamento&item=concorrencia, para quaisquer interessados em participar do certame.

Compareceram ao certame as sociedades empresárias: **1. AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, representada por seu representante legal, Sr. Érico Lages Lima; **2. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.**, representada por sua procuradora, Sra. Renata Pinto Lima; **3. GAMMA SOLUÇÕES LTDA.**, representada por sua procuradora, Sra. Saniele Melo Silva; **4. ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.**, representada por seu procurador, Sr. Matthias Schmidt; **5. PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.**, representada por seu procurador, Sr. Yago Matheus Pedrosa Cavalcante; **6. SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, representada por seu representante legal, Sr. Myllen da Silva Oliveira;

Envelopes entregues no Departamento Central de Compras e Aquisições – DCA: **1. M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.**; **2. DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.**

Não houve entrega postal de envelopes.

Consignamos QUE todas as licitantes presentes supracitadas estão devidamente credenciadas. Apresentaram os documentos de que se enquadram como ME ou EPP, conforme subitem 5.7 do edital, as sociedades empresárias: **M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.**; **SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** e **AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Após recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas, foram conferidos os fechos dos envelopes, confirmando que estavam todos devidamente lacrados. Na sequência, foram abertos os envelopes e analisada a documentação habilitatória exigida no item 7.0 do edital, e também rubricada pela Comissão e pelos representantes das empresas, tendo sido efetivada a análise da habilitação jurídica, fiscal e qualificação econômico-financeira pela Comissão, e a qualificação técnica pelos engenheiros do DCEA Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva e André Luiz Lopes Malta.

Em atendimento ao item 7.1 do Edital, a Comissão verificou em consulta consolidada "on-line" a regularidade das empresas licitantes junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, conforme certidões acostadas, estando todas as empresas participantes regulares em relação ao CNJ, CEIS e TCU, conforme certidões acostadas aos autos.

Em análise dos requisitos de habilitação exigidos no item 8.0 do edital, a Comissão, por unanimidade, declara a situação das sociedades empresárias a seguir:

EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO
AL CONSTRUÇÕES CONSULTORIA LTDA.	E HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.	INABILITADA	Por não atender aos requisitos do item 8.2, "b" do edital (certidão da fazenda municipal)
GAMMA SOLUÇÕES LTDA.	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
SPS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.	E HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
DVL CONSTRUÇÃO CIVIL LOCAÇÃO LTDA.	E HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.

Após análise técnica da documentação apresentada, observou-se as inconsistências que seguem:

Em relação à empresa **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.**, observou-se que não foi comprovada a regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, conforme item 8.2, "b" do edital.

Desta forma, por desatender os requisitos de habilitação exigidos no edital, a Comissão, por unanimidade, declara **INABILITADA** apenas a empresa participante **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.**

Questionados sobre a manifestação de interesse recursal, a sociedade empresária **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.**, presente, por meio do seu procurador, renunciou ao direito recursal. As demais empresas presentes, todas habilitadas, renunciaram ao prazo recursal. As sociedades empresárias **M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.** e **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.**, devido a suas ausências, foram consultadas acerca do interesse recursal em face da habilitação das demais empresas, no que foi renunciado ao prazo recursal, conforme declarações enviadas por e-mail, anexas.

Ato contínuo é dado início a abertura e julgamento dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas, os quais foram disponibilizados aos licitantes presentes para confirmarem a inviolabilidade dos mesmos. Abertos os envelopes de propostas de preços e analisados pelos licitantes presentes, registrou-se os seguintes valores propostos:

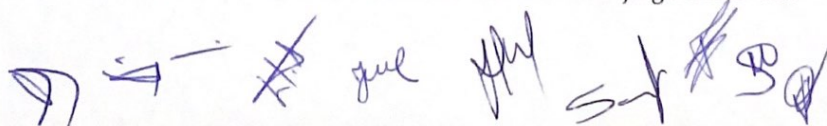
	EMPRESA	VALOR
1º	ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.	R\$ 1.620.000,00
2º	PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.	R\$ 1.670.499,38
3º	AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.	R\$ 1.703.942,40
4º	DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.	R\$ 1.820.000,00
5º	GAMMA SOLUÇÕES LTDA.	R\$ 1.868.600,00
6º	SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R\$ 1.890.000,00
7º	M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.	R\$ 2.412.500,00

Consignamos, a partir da análise preliminar dos valores das propostas apresentadas, que o empate ficto será considerado no valor de até R\$ 1.782.000,00, enquadrando-se a proposta apresentada pela empresa **AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, que renunciou ao direito de empate, não reduzindo sua proposta ao valor apresentado pela empresa classificada em primeiro lugar, **ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.**

Foi observado que a empresa **M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.** apresentou proposta em valor superior ao estimado, estando, desta forma, **DECLASSIFICADA.**

Após análise técnica pelos Engenheiros do DCEA Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva e André Luiz Lopes Malta, restam classificadas as propostas apresentadas pelas demais empresas, sagrando-se vencedora aquela que ofertou o menor valor, **ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.**

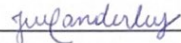
Questionados sobre a manifestação de interesse recursal, as empresas presentes renunciaram ao prazo recursal. As sociedades empresárias **M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.** e **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.**, devido a suas ausências, foram consultadas acerca do interesse recursal em face do julgamento das



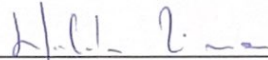
propostas, no que foi renunciado ao prazo recursal, conforme declarações enviadas por e-mail, anexas.

Sendo assim, nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão pública, sendo considerada vencedora a empresa **ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.**, por ter sua proposta classificada em primeiro lugar considerada classificada, saindo os licitantes presentes cientes de todos os termos da presente Ata, ficam encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes, às 12h35min.

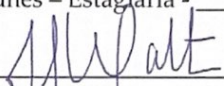
Kátia Maria Diniz Cassiano – Presidente - 

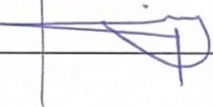
Juliana Campos Wanderley Padilha - Membro - 

Dilair Lamenha Sarmento - Membro - 

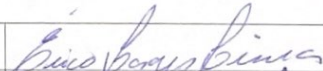
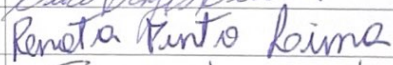
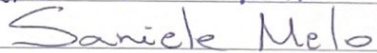
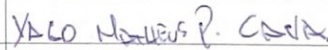
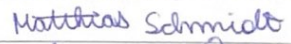
Helder Herberth Cavalcante Machado Melo Lima – DCA - 

Andressa Maria Peixoto Alves de Athayde Antunes – Estagiária - _____

Eng.º André Luiz Lopes Malta- DCEA- 

Eng.º Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva- DCEA- 

EMPRESAS LICITANTES:

AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.	
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.	
GAMMA SOLUÇÕES LTDA.	
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.	
PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.	
SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	
M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.	Ausente
DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.	Ausente